



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 720/96

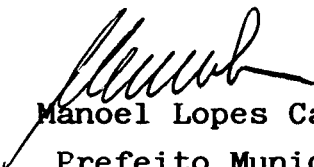
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
RURAL DE OLHOS D'AGUA DO OESTE, NESTE
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a SOCIEDADE RURAL DE OLHOS D'AGUA DO OESTE, neste Muni-
cípio, entidade civil, sem fins lucrativos, personalidade jurí-
dica própria, duração por tempo indeterminado, fundada em 30 de
Junho de 1996, com suas finalidades definidas em seus artigos
1º ao 3º do Estatuto. A entidade está registrada no Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro-MG, protocolo
"A", mat. 350, pág. 039, protocolado em 18.06.96, registrado no
livro A-P. Jurídicas, às Fls. 283, sob o nº R-1-283, em 18.06.
96. Inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CGC nº
01.334.831/0001-62, com validade até 30.06.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
30 de Agosto de 1996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenlever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração